

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Arcozelo foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 2** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 3** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 4** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 5** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 6** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 7** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 8** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 9** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 10** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 11** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG
- Secção de voto n.º 12** - Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, 4410-440 ARCOZELO VNG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Avintes foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 2** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 3** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 4** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 5** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 6** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 7** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 8** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 9** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES
- Secção de voto n.º 10** - Escola EB Adriano Correia de Oliveira, Rua Castanheira do Ribatejo, 4430-784 AVINTES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vítor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Canelas foi desdobrada em 11 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 6** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 7** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 8** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 9** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 10** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG
- Secção de voto n.º 11** - Escola Básica e Secundária de Canelas, Rua Delfim de Lima, 4410-227
CANELAS VNG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Canidelo foi desdobrada em 23 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Primária das Chouselas, Rua das Chouselas, 4400-418 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2** - Escola Primária das Chouselas, Rua das Chouselas, 4400-418 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3** - Escola Primária das Chouselas, Rua das Chouselas, 4400-418 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4** - Jardim de Infância de Canidelo, Rua da Graça, 189, 4400-474 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5** - Jardim de Infância de Canidelo, Rua da Graça, 189, 4400-474 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6** - Escola Primária de Lavadores, Rua Escola de Lavadores, 4400-441 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7** - Escola Primária de Lavadores, Rua Escola de Lavadores, 4400-441 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13** - Escola Primária do Viso, Rua Escola do Viso/ Rua do Corgo, 4400-445 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 15** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 16** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 17** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 18** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 19** - Escola Primária do Meiral, Rua do Meiral, 4400-501 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 20** - Escola Primária de S. Paio, Rua de Bustes, 4400-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 21** - Escola Primária de S. Paio, Rua de Bustes, 4400-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 22** - Escola Primária de S. Paio, Rua de Bustes, 4400-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 23** - Escola Primária de S. Paio, Rua de Bustes, 4400-394 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vítor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Madalena foi desdobrada em 7 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7** - EB 1 DO MANINHO, RUA ESCOLA DO MANINHO, 4405-746 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

6

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Oliveira do Douro foi desdobrada em 20 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8** - EB 2/3 ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, RUA ESCULTOR ANTÓNIO FERNANDES SÁ, 4430-394 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14** - EB 1 DO OUTEIRO, RUA DAS ESCOLAS, 4430-391 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 15** - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "OS NOVINHOS DE QUEBRANTÕES", EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DE QUEBRANTÕES RUA DA FÁBRICA, 4430-095 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 16** - PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, RUA ALMEIDA GARRETT, 4430-300 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 17** - PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, RUA ALMEIDA GARRETT, 4430-300 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 18** - PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, RUA ALMEIDA GARRETT, 4430-300 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 19** - PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, RUA ALMEIDA GARRETT, 4430-300 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 20** - PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, RUA ALMEIDA GARRETT, 4430-300 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vítor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São Félix da Marinha foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Primária do Monte, Rua de S. Félix, 4410-110 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 2** - Escola Primária do Monte, Rua de S. Félix, 4410-110 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 3** - Escola Primária de Brito, Rua Adolfo Lopes da Silva, 4410-150 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 4** - Escola Primária de Brito, Rua Adolfo Lopes da Silva, 4410-150 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 5** - Escola Primária da Granja, Av. Marechal Gomes da Costa, 4410-146 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 6** - Escola Primária da Granja, Av. Marechal Gomes da Costa, 4410-146 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 7** - Escola Primária da Granja, Av. Marechal Gomes da Costa, 4410-146 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 8** - Escola Primária de Moinhos, Rua N.ª S.ª Necessidades, 4410-134 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 9** - Escola Primária de Espinho, Rua da Escola Nova, 4410-200 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 10** - Escola Primária de Espinho, Rua da Escola Nova, 4410-200 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 11** - Escola Primária de Espinho, Rua da Escola Nova, 4410-200 SÃO FELIX DA MARINHA
- Secção de voto n.º 12** - Escola Primária de Matosinhos, Rua dos Mourões, 4410-137 SÃO FELIX DA MARINHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021

8

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vilar de Andorinho foi desdobrada em 16 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2 -** Sede da Junta de Freguesia, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vilar, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 15 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 16 -** Escola E.B. 1º Ciclo de Vila D'Este, Rua de Vila D'Este, 4430-564 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vítor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Grijó e Sermonde foi desdobrada em 11 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 2** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 3** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 4** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 5** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 6** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 7** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 8** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 9** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 10** - Escola EB/2,3 Grijó, Rua Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 GRIJÓ VNG
- Secção de voto n.º 11** - Escola EB1 Asprela, Rua da Asprela, 4415-118 SERMONDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

6

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Gulpilhares e Valadares foi desdobrada em 18 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9** - Pavilhão Municipal de Gulpilhares, Rua João Ovarense - Gulpilhares, 4405-653 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 15** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 16** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 17** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 18** - Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Valadares, Largo António Pereira (Tamanco), n.º 140 - Valadares , 4405-536 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vitor Rodrigues)



Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso foi desdobrada em 52 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO, AV. NUNO ALVARES, 4400-233 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT, PRACETA DR. JOSÉ SAMPAIO, 4430-090 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT, PRACETA DR. JOSÉ SAMPAIO, 4430-090 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14 -** ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT, PRACETA DR. JOSÉ SAMPAIO, 4430-090 VILA NOVA DE GAIA

- Secção de voto n.º 40** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 41** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 42** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 43** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 44** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 45** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 46** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 47** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 48** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 49** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 50** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 51** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 52** - ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA, RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, n.º 43
Vilar do Paraíso, 4405-872 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Eduardo Vitor Rodrigues

Presidente da República 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Pedroso e Seixezelo foi desdobrada em 18 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 2** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 3** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 4** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 5** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 6** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 7** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 8** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 9** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 10** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 11** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 12** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 13** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 14** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 15** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 16** - EB 2/3 Padre António Luís Moreira, Rua da Arrochada, 4415-162 PEDROSO
- Secção de voto n.º 17** - Centro Social Manuel Pinto de Sousa, Largo do Padrão, 102, 4415-940 SEIXEZELO
- Secção de voto n.º 18** - Centro Social Manuel Pinto de Sousa, Largo do Padrão, 102, 4415-940 SEIXEZELO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma foi desdobrada em 16 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola EB1 da Igreja N.º 2, Rua Professora Maria Jerónima de Carvalho, 4415-808 SANDIM
- Secção de voto n.º 2** - Escola EB1 da Igreja N.º 2, Rua Professora Maria Jerónima de Carvalho, 4415-808 SANDIM
- Secção de voto n.º 3** - Escola EB1 da Igreja N.º 1, Rua Professora Maria Jerónima de Carvalho, 4415-808 SANDIM
- Secção de voto n.º 4** - Escola EB1 da Igreja N.º 1, Rua Professora Maria Jerónima de Carvalho, 4415-808 SANDIM
- Secção de voto n.º 5** - Sede da Junta de Freguesia de Sandim, Rua Joaquim Correia, 370, 4415-834 SANDIM
- Secção de voto n.º 6** - Escola EB 2/3 de Olival, Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-732 SANDIM
- Secção de voto n.º 7** - Escola EB 2/3 de Olival, Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-732 SANDIM
- Secção de voto n.º 8** - Escola EB 2/3 de Olival, Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-732 SANDIM
- Secção de voto n.º 9** - Escola EB 2/3 de Olival, Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-732 SANDIM
- Secção de voto n.º 10** - Escola EB 2/3 de Olival, Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-732 SANDIM
- Secção de voto n.º 11** - Sede da Junta de Freguesia de Lever, Rua Cavada Meias, 30, 4415-637 LEVER
- Secção de voto n.º 12** - Sede da Junta de Freguesia de Lever, Rua Cavada Meias, 30, 4415-637 LEVER
- Secção de voto n.º 13** - Sede da Junta de Freguesia de Lever, Rua Cavada Meias, 30, 4415-637 LEVER
- Secção de voto n.º 14** - Sede da Junta de Freguesia de Crestuma, Avenida da Saudade, 33, 4415-575 CRESTUMA
- Secção de voto n.º 15** - Sede da Junta de Freguesia de Crestuma, Avenida da Saudade, 33, 4415-575 CRESTUMA
- Secção de voto n.º 16** - Sede da Junta de Freguesia de Crestuma, Avenida da Saudade, 33, 4415-575 CRESTUMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vítor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada foi desdobrada em 28 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Junta de Freguesia de Santa Marinha, Rua Cândido dos Reis,545, 4400-075 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 2** - Junta de Freguesia de Santa Marinha, Rua Cândido dos Reis,545, 4400-075 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 3** - Junta de Freguesia de Santa Marinha, Rua Cândido dos Reis,545, 4400-075 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 4** - Junta de Freguesia de Santa Marinha, Rua Cândido dos Reis,545, 4400-075 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 5** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 6** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 7** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 8** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 9** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 10** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 11** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 12** - Escola Primária das Devesas, Travessa José Mariani, 43, 4400-198 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 13** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 14** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 15** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 16** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 17** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 18** - Escola Primária Quinta dos Castelos, Rua Mário Lapa, 483, 4400-216 VILA NOVA DE GAIA

- Secção de voto n.º 19** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 20** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 21** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 22** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 23** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 24** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 25** - Centro Social Paroquial do Senhor da Vera Cruz do Candal, Rua Eça de Queirós, 4400-132 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 26** - Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada, Centro Cívico Padre Joaquim Araújo , 4400-354 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 27** - Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada, Centro Cívico Padre Joaquim Araújo , 4400-354 VILA NOVA DE GAIA
- Secção de voto n.º 28** - Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada, Centro Cívico Padre Joaquim Araújo , 4400-354 VILA NOVA DE GAIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Vitor Rodrigues)

Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eduardo Vitor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Serzedo e Perosinho foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 2** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 3** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 4** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 5** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 6** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 7** - Centro Paroquial de Serzedo, Rua do Centro Paroquial, 4410-073 SERZEDO VNG
- Secção de voto n.º 8** - Escola EB1 do Loureiro nº 2, Rua do Carvalho, 4415-016 PEROSINHO
- Secção de voto n.º 9** - Escola EB1 do Loureiro nº 2, Rua do Carvalho, 4415-016 PEROSINHO
- Secção de voto n.º 10** - Escola EB1 do Loureiro nº 2, Rua do Carvalho, 4415-016 PEROSINHO
- Secção de voto n.º 11** - Escola EB1 do Loureiro nº 2, Rua do Carvalho, 4415-016 PEROSINHO
- Secção de voto n.º 12** - Escola EB1 do Loureiro nº 2, Rua do Carvalho, 4415-016 PEROSINHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Vitor Rodrigues)